



Envie um WhatsApp CENTRAL DE AJUDA

16:11:13 Horário de Brasília

- Cotações em Andamento
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contrarrazões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos
- Todos os Processos
- Todos os Itens
- Todo o Portal
- Agente de Contratação >>
- Manuais >>
- Relatórios >>
- Banco de Preços >>
- Catalogo >>
- Fornecedores >>
- Unidades de Medida

Olá. Precisa de ajuda?

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
21/11/2023 - 14:36:04	46.566.500/0001-96	LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Esclarecimentos (garantia das luminárias e potência dos refletores)	Não Respondido	

Dúvida:

Ilustre Pregoeiro(a),

1- Em análise dos itens 103 a 105, cujo objeto é a luminária pública de LED, notamos que é exigida garantia de 2 anos. Ao mesmo tempo, também é exigido que as luminárias possuam certificação do INMETRO. Sabe-se que a portaria nº 62 do INMETRO estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das Luminárias para Iluminação Pública Viária, e para que as luminárias recebam tal certificação, os fabricantes devem fornecer garantia de 60 (sessenta) meses, ou seja, de 5 anos. Por essa razão, entendemos que as luminárias requeridas pelo Município nos itens 103 a 105 devem possuir 5 anos de garantia, conforme legislação vigente (portaria 62 do INMETRO). Está correto nosso entendimento?

2- Prezando pela maior economia e vantajosidade no atendimento das necessidades da Administração Pública, entendemos que devemos considerar a potência máxima (e não nominal) para os itens 109 a 112 - Refletores. Está correto nosso entendimento?